

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000020/2024-96

Unidade Gestora: SRE/ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

**Nº 17.1.0.00.00535/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES - DNIT, POR
INTERMÉDIO DE SUA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
E A EMPRESA OPEN SOLUÇÕES
TRIBUTÁRIAS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, Analista em Infraestrutura de Transportes, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e nº 4.012 de 12/07/2022, portador da Matrícula DNIT nº **61-6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, sediada à Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, sala 401, Caminhos das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-774, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, sócio-administrador, conforme a 5ª Alteração do Contrato Social atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50617.000020/2024-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00535/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 48/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de preços do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 17.1.0.00.00535/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2026 e término em 14/08/2027, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no anexo IX da Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020, da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 769 de 31/01/2025 e da Portaria 549 de 29/11/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de preços, o valor do contrato passará de R\$8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais) para **R\$8.784,33 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, a partir 14/08/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza de despesa: SEI nº 18312402

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Tendo em vista que não foi exigida a prestação de garantia na presente contratação não haverá atualização de garantia.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.333/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, parágrafo 2º da 12.527/2021, c/c o artigo 7º, parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00535/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional

Assinado Eletronicamente
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 17/06/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Andrade Lemos, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25106068** e o código CRC **606A072D**.

Referência: Processo nº 50617.000020/2024-96

SEI nº 25106068



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |